

Eleições Grêmio Estudantil 2019-2020

A Comissão Eleitoral responsável pelo processo eleitoral para a Diretoria do Grêmio Estudantil (órgão de representação do conjunto de estudantes de ensino médio, PROEJA e técnico) do Instituto Federal Farroupilha campus Santo Augusto, constituída pelos estudantes Clara Samborski, Eduardo de Camargo, Lucia Antonia Vargas e Pábola Graupe de Almeida, torna público o processo eleitoral para a diretoria do Grêmio Estudantil (GE), estabelecendo-se o seguinte:

Art. 1. As inscrições de chapa ocorrerão do dia 23 de Maio de 2019 até o dia 28 de Maio de 2019.

§1º A Ficha de inscrição das chapas, Anexo I deste edital, estarão disponíveis nos murais do prédio H.

§2º As chapas para o GE deverão ser compostas por 16 integrantes obrigatórios nos cargos descritos e podendo ser expandido até 20 integrantes, seguindo a seguinte disposição impreterível:

- I- Presidente;
- II- Vice-Presidente;
- III- Secretário Geral;
- IV- 1º Secretário;
- V- Tesoureiro-Geral;
- VI- 1º Tesoureiro;
- VII- Diretor Social;
- VIII- Diretor de Administração;
- IX- Diretor de Alimentos;
- X- Diretor de Agropecuária;
- XI- Diretor de Informática;
- XII- Diretor de Cultura;
- XIII- Diretor de Imprensa;
- XIV- Diretor de Saúde e Meio Ambiente;
- XV- Suplente Geral;
- XVI- 1º Suplente;

§ 3º As fichas de inscrição deverão ser entregues para um dos representantes da Comissão Eleitoral antes do fim do prazo posto.

Art. 2. A homologação das chapas inscritas será realizada no dia 29 de Maio de 2019.

§1º Os recursos quanto ao resultado da homologação das chapas devem ser entregues aos representantes da comissão no dia 29 de maio de 2019, até às 11h30min.

§ 3º O resultado dos recursos julgados serão apresentados no dia 3 de Junho de 2019 às 11h30min.

Art. 3. O período de campanha das chapas ocorre do dia 23 de Maio de 2019 até o dia 6 de Junho de 2019.

§1º Se solicitado por uma das chapas, haverá debate no dia 3 de Junho de 2019, com regulamento divulgado previamente.

§2º É propaganda eleitoral das chapas será feita com recursos adquiridos pela própria chapa, não sendo disponibilizado nenhum tipo de fundo eleitoral.

§3º É proibida a campanha eleitoral fora do período, bem como boca de urna, sendo as chapas sujeitas à penalidades.

Art. 4. A Eleição para a Diretoria do GE Honestino Guimarães, gestão 2019-2020, ocorrerá no dia 7 de Junho de 2019, nos três turnos de funcionamento do IFFar Santo Augusto.

§1º A urna eleitoral estará à disposição dos eleitores das 9 horas às 21 horas na sala de convivência estudantil.

§2º Para votar, o eleitor deverá identificar-se com documento oficial com foto e matrícula estudantil, ambos deverão constar na lista de estudantes regularmente matriculados.

§3º O voto é direto e secreto.

§4º Cada chapa concorrente têm direito a presença de um fiscal para acompanhar todo o processo eleitoral, incluindo a contagem dos votos.

§5º A apuração dos votos ocorre logo após o fim do processo eleitoral.

Art. 5. A Comissão Eleitoral divulgará os resultados até o dia 10 de Junho de 2019.

Art. 6. A chapa eleita deverá cumprir seu mandato, seguindo o estatuto, por um ano.

Art. 7. Os casos omissos no edital serão decididos e julgados pela Comissão Eleitoral.

ANEXO I

Ficha de Inscrição conforme Art. 1:

Nome da Chapa: _____

[illegible]